

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 255

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 20 DE SETEMBRO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 384, que autorisa o Poder Executivo a modificar o contracto de vias-ferreas da Companhia Estrada de Ferro Norte do Brazil.

Decreto n. 385, que autorisa o governo a prorogar, até 31 de dezembro de 1896, o prazo concedido nos respectivos contractos para aquellas estradas de ferro que já houverem completado os estudos ou iniciado a construção.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 2.340, que abre credito ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Decreto n. 2.341, que declara caduca a concessão do privilegio para construção, uso e gozo do ramal ferreo de Cruzeiro a Santa Cruz.

Ministerio da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 17 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal — Expediente de 19 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Fazenda — Portaria de 19 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Requerimentos despachados, da Directoria Geral de Viação — Portarias de 18 e expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Expediente de 19 do corrente, da Directoria do Interior e Estatística — Expediente de 12, 14, 16 e 18 do corrente, da Directoria da Instrução — Expediente de 19 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Industrial Santa Rita.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 381 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1896

Autorisa o Poder Executivo a modificar o contracto de vias-ferreas da Companhia Estradas de Ferro Norte do Brazil, em relação ao regimen de garantias de juros e prazo para conclusão das obras.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º O Poder Executivo é autorisado a modificar o contracto existente com a Companhia de Estradas de Ferro do Norte do Brazil, para o fim de admitir que seja depositada, no exterior e á disposição do governo, a importancia total do capital relativo ás concessões da mesma companhia, comtanto que:

a) O governo nenhum compromisso assuma perante portadores de emprestimo;

b) Os juros continuem a ser em papel moeda, á mesma taxa e pagos á companhia;

c) Os reembolsos sejam feitos no paiz á companhia, á medida das necessidades desta e á taxa cambial previamente combinada, sendo também estipulada a taxa de cambio para calculo do deposito;

d) As quantias reembolsadas que não forem despendidas no exercicio não vencerão juros até que a companhia prove tel-as empregado de accordo com o contracto.

Art. 2.º A presente autorisação só se fará effectiva si os onus a que ficar sujeito o governo não excederem aos estabelecidos no contracto actual.

Paragrapho unico. Na hypothese deste artigo, o governo poderá prorogar o prazo para conclusão das obras até 31 de dezembro de 1898.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

DECRETO N. 385 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1896

Autorisa o governo a prorogar até 31 de dezembro de 1896 o prazo concedido nos respectivos contractos para aquellas estradas de ferro que já houverem completado os estudos ou iniciado a construção.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' autorisado o governo a prorogar até 31 de dezembro de 1896 o prazo concedido nos respectivos contractos para aquellas estradas de ferro que já houverem completado os estudos do seu traçado ou secção deste, na fórma dos contractos de concessão, bem como daquellas que houverem iniciado a sua construção.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 17 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.340 — DE 14 DE SETEMBRO DE 1896

Abre o credito de oito mil e quinhentos contos de réis (8.500:000) ao Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o § 11, n. 3, art. 6º da lei n. 300, de 30 de dezembro de 1895 e tendo ouvido o Tribunal de Contas, decreta:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas o credito de oito mil e quinhentos contos de réis (8.500:000\$), para indemnisar a Companhia Metropolitana pela rescisão do contracto celebrado a 2 de agosto de 1892, para a introdução de um milhão de imigrantes procedentes da Europa e possessões portuguezas e hespanholas, de accordo com o termo assignado na Secretaria de Estado do referido ministerio a 5 do corrente mez.

Capital Federal, 14 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Termo de rescisão do contracto da Companhia Metropolitana.

Aos cinco dias do mez de setembro de 1896, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, na Capital Federal, o engenheiro Antonio Olyntho dos Santos Pires, Ministro de Estado dos Negocios da mesma repartição, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e a Companhia Metropolitana por seu presidente, o engenheiro Carlos Augusto de Miranda Jordão, entre si accordaram, nos termos do § 11, n. 3, do art. 6º da lei n. 300, de 30 de dezembro de 1895, rescindir o contracto celebrado em 2 de agosto de 1892 para a introdução de um milhão de imigrantes, mediante a indemnisação de oito mil e quinhentos contos de réis (8.500:000\$000), preço previamente ajustado com o Banco da Republica do Brazil, devidamente autorisado por este ministerio, cujo pagamento far-se-ha effectivo no corrente mez, em duas prestações e em bonus do alludido Banco da Republica. Accordaram igualmente em que a companhia completará o numero de imigrantes fixado para o corrente anno, recebendo o pagamento das passagens pelo preço do contracto que ora se rescinde, bem como que a companhia em tempo algum poderá apresentar reclamação por perdas e danos motivados pela presente rescisão, sendo as questões que se acham actualmente sujeitas ao juizo arbitral decididas de accordo com as disposições do contracto ora rescindido.

E por assim haverem accordado, mandou o Sr. Ministro lavrar o presente termo de contracto, que assigna com a supramencionada Companhia Metropolitana, devidamente representada com as testemunhas Augusto Alberto Fernandes, Bernardo Mariano de Oliveira e conmigo Antonio José Alves Junior, que escrevi.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Carlos Augusto de Miranda Jordão.

Augusto Alberto Fernandes.

Bernardo Mariano de Oliveira.

Antonio José Alves Junior.

Estavam colladas tres estampilhas, sendo duas de 400 réis cada uma, e uma de 200 réis, devidamente inutilisadas.

Visto. — F. Silva.

DECRETO N. 2.341 — DE 17 DE SETEMBRO DE 1896

Declara caduca a concessão do privilegio para construção, uso e gozo do ramal ferreo do Cruzeiro a Santa Cruz, feita pelo decreto n. 436 E, de 4 de julho de 1891.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que a Companhia Viação Rio e S. Paulo, concessionaria do ramal ferreo do Cruzeiro a Santa Cruz, pelo decreto n. 436 E, de 4 de julho de 1891, deixou de executar os trabalhos de construção dentro dos prazos, já esgotados, estabelecidos na clausula III do referido decreto, não tendo sequer apresentado os estudos definitivos á approvação do governo, decreta:

Artigo unico. E' declarada caduca a concessão do privilegio feita pelo decreto n. 436 E, de 4 de julho de 1891, á Companhia Viação Rio e S. Paulo, para construção, uso e gozo, por 60 annos, de um ramal ferreo do Cruzeiro a Santa Cruz.

Capital Federal, 17 de setembro de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Antonio Olyntho dos Santos Pires.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Foi reformado o general de divisão Cândido Costa, de conformidade com o art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890.

— Concedeu-se reforma, com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto no § 13 do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao musico de 1ª classe do 7º batalhão de infantaria Balbino Alves da Cruz, por contar mais de 25 annos de serviço e haver sido julgado incapaz de nelle continuar.

— Foram transferidos para a 2ª classe do exercito, ficando aggregados ás armas a que pertencem:

O tenente do 3º regimento de cavallaria Alfredo Saldanha, nos termos da resolução de 1 de abril de 1871, por ter sido julgado incapaz para o serviço do exercito;

O alferes do 14º batalhão de infantaria Francisco João Teixeira do Amaral, de conformidade com o motivo 2º do art. 2º § 1º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1841.

— Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito o tenente medico de 5ª classe Dr. Francisco de Paula Freire, por ter sido em inspecção de saude julgado prompto para o serviço.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral das Obras Publicas

Por decreto de 17 do corrente, foi nomeado o engenheiro Luiz Martinho de Moraes para o cargo de engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Expediente de 17 de setembro de 1896

Declarou-se ao inspector geral de saude dos portos, em referencia ao officio de 12 deste mez, que procedeu correctamente, accedendo ao pedido do inspector do Arsenal de Marinha do Estado da Bahia, afim de que fosse cedida provisoriamente para o serviço de desinfecção do cruzador nacional *Benjamin Constant*, onde grassava epidemicamente o beriberi, uma das estufas de Geneste & Herscher, que pertencem á inspectoría de saude do porto do mesmo Estado e ainda se acham depositadas no dito arsenal.

— Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda, em additamento aos avisos de 11 de julho e 26 de agosto proximo findo, um documento que interessa á cobrança executiva da divida contractada pelo vapor *Gerda*, no lazareto da Ilha Grande, sob a responsabilidade da firma P. Ribeiro & Comp., actualmente estabelecida á rua da Conceição n. 37, segundo consta das informações a que se refere o ultimo dos citados avisos.

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1896

Antonio Joaquim da Silva, solicitando medalha de distincção. — Selle o documento.
Silvestre de Magalhães. — Não é aceitavel a proposta.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Remetteram-se:

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses os preparatos «Vinho de Phosphoglycerato de calcio» do pharmaceutico Chapoteaut, de Paris; «Esperides fluido», do

pharmaceutico Fernando Pinheiro Paes Lemo, e «Saliçyna» do pharmaceutico Theotônio Gonçalves Pereira e Silva, afim de serem naquelle laboratorio analysados;

Ao Ministerio do Interior as contas de Leuzinger Irmãos & Comp., de fornecimentos de rotulos e objectos de expediente para o laboratorio bacteriologico, deste instituto.

Requerimentos despachados

Pharmaceuticos Francisco Gomes Valle e Domingos de Souza Barros, pedindo licença para a venda do preparado denominado «Pastilhas vermifugas Perestrello». — Indeferido.

Costa Rodrigues & Pinheiro, pedindo nova licença para dirigirem drogaria á rua dos Ourives n. 37, á vista do despacho dado em seu requerimento de 9 do corrente. — Deferido, passa-se a licença.

Pharmaceutico João Frederico de Figueiredo, pedindo licença para dirigir a phar-macia da fabrica de tecidos no Bangú, freguezia do Campo Grande. — Deferido, passe-se a licença.

Directoria da Instrucção

Expediente de 19 de setembro de 1896

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda a cópia do decreto de 17 do corrente mez que concedeu ao lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Joaquim José Vieira de Carvalho, jubilação com o ordenado por inteiro, visto contar 25 annos de serviço effectivo do magisterio.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença com vencimento, na fórma da lei, ao 4º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Antonio Bazilio Silveira Junior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 19 de setembro de 1896

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 609\$ ao pessoal empregado no concerto de batelões da hospedaria de immigrants da ilha das Flores em julho ultimo (aviso n. 2.409);

De 150:349\$604 á Sociedade Anonyma do Gaz de Rio de Janeiro, pela illuminação publica desta capital em agosto ultimo (aviso n. 2.401);

De 1:309\$596 á mesma sociedade, pela illuminação das praças e jardins desta capital em agosto ultimo (aviso n. 2.402);

De 200\$ á Leuzinger Irmãos & Comp., por objectos de expediente fornecidos aos escriptorios de fiscalisação das estradas de ferro de Santo Eluário do Cachoeiro de Itapemirim e Barão de Araruama em agosto ultimo (aviso n. 2.403);

De 75\$ aos mesmos, idem da Estrada de Ferro do Corcovado em agosto ultimo (aviso n. 2.404);

De 24:456\$875 á Companhia Estrada de Ferro Ribeiro Bonito, proveniente dos juros de 6 % annuaes, correspondentes ao semestre do julho a dezembro de 1895 (aviso n. 2.405);

De 67\$ indemnisação á Imprensa Nacional, por serviços prestados á Inspectoria Geral de Estradas de Ferro durante o 2º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.406);

Remettendo 3ª via do balancete da thesauraria da Estrada do Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, de julho ultimo (aviso n. 2.407);

Idem 3ª via do balancete da linha em trafego da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, de julho ultimo (aviso n. 2.408);

Remettendo copia do contracto celebrado com Claudino Corrêa Louzada para o concerto da lancha *Glicerio* (aviso n. 2.409);

Communicando sobre a classificaçáo da despezas com o pagamento de vencimentos do agrimensor Antonio Henrique Coelho Antão, ex-fiscal da Companhia Lavoura e Colonisação de São Paulo (aviso n. 2.411);

De 170:637\$942 á Companhia Estrada de Ferro União Sorocabana e Ituana, proveniente dos juros de 6 % annuaes, correspondentes ao semestre de janeiro a junho ultimos (aviso n. 2.412);

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1896

S. Paulo Railway Company Limited. — Compareça nesta directoria.

Idalina dos Santos Castro, solicitando os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Menandro dos Santos Castro, carteiro do 2ª classe da Administração dos Correios do estado do Rio Grande do Sul, occorrido em 25 de maio do mesmo anno. — Apresente pelos meios legais declaraçáo dos appellidos de seus filhos Aldina, Judith, Menandrina, Celia e Theophilo, para ser attendida.

Rodolpho Martins de Santa Rosa, solicitando a reversão da pensão concedida a D. Elisa Candida de Santa Rosa, fallecida a 25 de agosto ultimo, a favor de sua filha menor Elvira, da qual se constituo tutor pelos meios legais. — Deferido.

Maria Albertina de Azovedo, requerendo os mesmos favores pelo fallecimento de seu marido capitão Mauricio Antonio de Azovedo, almoxarife do prolongamento da Estrada do Ferro Central do Brazil. — Deferido. Passe titulos á viuva e filho, que ainda é menor.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 19 de setembro de 1896

Communicou-se ao presidente do estado do Rio de Janeiro que pela directoria do Jardim Botânico foram remettidas ao director da Estação Agronomica daquelle estado as plantas que haviam sido pelidas.

— Accusou-se ao ministro do Brazil em Venezuela a recepção dos ns. 27, 28 e 29 dos *Anales de la junta central de aclimatacion*, que acompanharam o seu officio de 12 de junho ultimo.

— Remetteram ao inspector das linhas de navegação subvencionadas, para os fins convenientes, os mapas demonstrativos das passagens e cargas transportadas pela Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão.

Directoria Geral de Viação

Requerimentos despachados

Ignacio Pereira Rosas, telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo prorogaçáo da licença por seis mezes. — Indeferido.

Francisco Ribeiro Midoes, telegraphista de 3ª classe da mesma estrada, pedindo prorogaçáo da licença por seis mezes. — Indeferido.

Arlindo José dos Santos, conferente de terceira classe, idem, idem. — Indeferido.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 18 do corrente:

Foram concedidas:

Ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Joaquim Arthur de Amorim, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Ricardo de Amorim Diniz, 90 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi prorogada por 30 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Perminio Ignacio de Oliveira, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Ministerio dos Negocios da Industria, Viacão e Obras Publicas—Directoria Geral das Obras Publicas—1ª secção—N. 240—Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1893.

Sr. ministro dos negocios da fazenda—Com o fim de acautelar os interesses da União e de evitar embaraços ás obras que, mediante contracto, estão sendo construidas no porto de Santos, rogo-vos que, de conformidade com o disposto no paragrapho unico do art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, providencieis no sentido de não ser consentida alli a celebração ou innovação de contractos de aforamento de terrenos de marinha.

Saude e fraternidade.— Antonio Olynto dos Santos Pires.

Requerimento despachado

Marçal Pinto de Campos, inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para lhe ser contado o tempo que serviu na Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.—Indeferido, porque á vista da certidão apresentada pelo supplicante elle não exerceu naquella estrada cargo algum, cujo tempo de serviço seja computavel para a sua aposentadoria.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 17 do corrente, foi creada uma linha de correio entre a estação de Indayassú e a agencia do correio, no Estado do Rio de Janeiro.

Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1896

Podro dos Santos Fragoço, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo a contar da data em que começou a faltar depois que requereu.

Alfredo da Silva Santos, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação.—Concedo.

Raymundo Pereira de Barros, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo, na forma do regulamento vigente.

Gastão de Mello Guerra, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

Elpidio Genesio de Oliveira Salles, amanuense da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 15 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde.—Concedo.

Luiz Cavalcanti Corrêa de Oliveira, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde.—Concedo 30 dias.

Afonso Henrique de Oliveira Montaury, 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saúde.—Como requer.

Movimento de officios

—Entraram 141 officios das seguintes precedencias :

Italia.....	26
Districto Federal.....	18
S. Paulo.....	16
Minas Geraes.....	11
Pará.....	11
Rio Grande do Norte.....	9
Rio Grande do Sul.....	8
Alagoas.....	7
Requerimentos.....	6
Ceará.....	5
Parahyba.....	4
Maranhão.....	4
Portugal.....	3
Diversos.....	3
Allemanha.....	2
Bahia.....	2
Hispanha.....	1
Espirito Santo.....	1

*Pernambuco.....	1
Secretaria.....	1
Barbadas.....	1
Santa Catharina.....	1
-----	141
— Sahiram 119 officios, assim distribuidos :	
Roma.....	22
S. Paulo.....	19
Districto Federal.....	15
Madrid.....	14
Buenos Aires.....	5
Ministro.....	5
Cologne.....	4
Minas Geraes.....	4
Washington.....	3
Belgica.....	2
Montevideo.....	2
Paris.....	3
Piahy.....	1
Londres.....	1
Constantinopla.....	1
Copenhague.....	1
Stockholmo.....	1
Bucharesto.....	1
S. Petersbourg.....	1
Lisboa.....	1
Vienna.....	1
Muchen.....	1
Berlim.....	1
Gibraltar.....	1
Victoria.....	1
Bombay.....	1
Amapala.....	1
Rio Grande do Sul.....	1
Amazonas.....	1
Espirito Santo.....	1
Pernambuco.....	1
Diversos.....	1
Ceará.....	1
Pará.....	1
-----	119

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Movimento de malas na 5ª secção no dia 18 de setembro de 1896

Entradas

Diarias.....	73
Vapor nacional <i>Carangola</i> , Villa do Prado.....	1
Vapor nacional <i>Paraguassú</i> , Santos.....	6
-----	80

Sahidas

Diarias.....	92
Vapor nacional <i>Campos</i> , S. João da Barra.....	1
Vapor nacional <i>Teixeirinha</i> , S. João da Barra.....	1
Vapor austriaco <i>Palluci</i> , Trieste e escalas.....	4
Vapor italiano <i>Matteo Bruzzo</i> , Rio da Prata.....	7
Vapor francez, <i>Parahyba</i> , Havro e escalas.....	8
Vapor francez <i>Ville de Montevideo</i> , Santos.....	1
Vapor francez, <i>Les-Alpes</i> , Rio da Prata.....	12
-----	126

Entradas.....	80
Sahidas.....	126
-----	206

Thesouraria, 18 de setembro de 1896

Venda de sellos.....	3:598\$000
Vales nacionaes emitidos.....	3:795\$900
Ditos nacionaes pagos.....	41:946\$000
Ditos internacionaes pagos.....	90\$200

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por decretos de 18 do corrente: Foram concedidos dous mezes de licença, para tratamento de saude, ao commissario de hygiene e assistencia publica, Dr. João Evangelista Pedreira Cerqueira e á professora adjunta Eulina Meyer Ribeiro.

Foi jubilado, nos termos do art. 1º da lei n. 155, de 8 de agosto de 1895, o professor primario do 1º gráo João Feliciano da Silva Monteiro.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

Expediente de 19 de setembro de 1896

1ª SECÇÃO

Officios expedidos: Ao Sr. Dr. prefeito, submettendo á sua consideração:

O requerimento do Dr. Pedro da Cunha Beltrão, acompanhado de mais papeis referentes ao mercado da praia de D. Manoel; O officio do agente da Prefeitura do districto de Sant'Anna, sob n. 188, em cumprimento do determinado na circular de 14 do corrente.

— A' Directoria de Fazenda Municipal, remettendo:

Contas de C. de Carvalhaes, na importancia de 231\$500, de objectos de expediente fornecidos ao Archivo Municipal;

Relação das despesas feitas com o custeio da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, em agosto findo, na importancia de 285\$300; Conta da Sociedade Anonyma do Gaz, na importancia de 60\$626, do consumo de gaz no Instituto Commercial.

Officio recebido: Da Directoria de Hygiene, remettendo um mappa dos asylados do Asylo de S. Francisco de Assis, durante o mez de agosto.— A' redacção do Boletim.

2ª SECÇÃO

Officios recebidos :

Da Directoria de Hygiene, remettendo duas contas do laboratorio pharmaceutico do Asylo de S. Francisco de Assis, na importancia de 480\$—A' 2ª secção.

Da agencia da Prefeitura do 2º districto do Engenho Novo (2), communicando ter remetido á procuradoria os autos lavrados contra João Antonio de Oliveira, José Antonio de Rezondo Reis, J. Dias, Carlos Dromont e Alberto dos Santos.—A' Directoria de Obras.

Da do districto de Sant'Anna, accusando o recebimento do officio desta directoria sob n. 711.—Archive-se.

Da do 2º districto do Campo Grande, solicitando pastilhas de strychnina.—A' 2ª secção.

Do encarregado do deposito particular do polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, declarando ter remetido em data de hontem, 20 caixas com explosivo para consumo, da casa commercial de Mayrinck, Abreu, Machado & Comp.—Archive-se.

Officios expedidos: A' Directoria de Fazenda, communicando os deferimentos dos requerimentos de João Bonifacio Moreira, J. Cabreiro Garrido e Souza & Amat.

Ao agente do districto do Sacramento, identica communicação quanto aos dous primeiros requerentes.

Ao do 1º districto de S. José, idem, idem, quanto ao terceiro.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda: Início do negocio, industria ou profissão—Armarinho e roupas feitas, Saudo n. 143, Julia George.—Deferido, de accordo com a informação.

Taverna—Frei Caneca n. 195, José Lopes Bastos.—Deferido, de accordo com a informação.

Barbeiro—Senhor dos Passos n. 240, Assad Dumani.—Deferido.

Drogaria—Primeiro de Março n. 14, Grnado & Comp.—Deferido.

Quitanda e louça do paiz—Cotovello n. 19, Manoel Joaquim de Souza.—Deferido.

Chapéos e calçados—S. Christovão n. 299, Leolino Silva.—Deferido, de accordo com a informação.

Armarinho — União n. 28, Gabriel & Chuaire.—Deferido, de accordo com a informação.

Açogue — D. Rita n. 15, Rezende & Silveira.—Deferido.

Fabrica de Tecidos — Dr. Saldanha da Gama n. 2, (Engenho Velho), Manoel Buarque de Macedo.—Deferido.

Cereaes — Imperatriz n. 110, Teixeira & Rodrigues.—Indeferido, de accordo com a informação.

Fazendas, armarinho e modas — Larga de S. Joaquim n. 119, M. Mattos & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Escriptorios — Primeiro de Março n. 60 (sobrado), W. R. M. Nivem.—Deferido; Sete de Setembro n. 29 (sobrado, fundos), A. Vianna, Martins & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Fabrica de botões — Consultorio n. 91 (Engenho Velho), Glasma Gustave & Comp.—Deferido.

Botequins — Estrada do Marechal Rangel n. 65, Honorio Amaral & Irmão; Commercio sem numero (Santa Cruz), José Joaquim Coelho & Comp.; Visconde de Itauna n. 11, Francisco José Rodrigues & Comp.—Deferidos.

Thomaz Coelho n. 7, Antonio José Salgado.—Deferido, de accordo com a informação.

Officina de machinas.—Prahna ns. 101 a 107, Antonio da Rocha Passos.—Deferido.

Casas de alugar commodos.—Carmo n. 1, Agostinho Ribeiro da Silva; Castello n. 28, Manoel Silveira Cabral; Misericordia n. 107, Paulino Ferreira; travessa de S. Sebastião n. 4, Maria da Carmo Gonçalves Ferreira Bastos; ladeira do Castello n. 6, Manoel Alves Corrêa de Azevedo; Ajuda n. 79, José Pinto da Fonseca Porto; Ajuda n. 67, Justina Amelia Machado Bresne; Ajuda n. 69, Pedro da Silva Carvalho; Castello n. 32, Symphronio de Carvalho e Silva; Misericordia n. 119, José Borges Corrêa; Nuncio n. 51, José Maria Gonçalves; Sete de Setembro n. 229, José Luiz Lopes; Marrecas n. 2, Jeanne Morizot; Evaristo da Veiga n. 25, Francisco Lopes Rodrigues; Treze de Maio n. 42, Faustina Corrêa da Rocha; ladeira do Seminario n. 16, Francisco Santi Conti; praça da Republica n. 79, Caetano Angelo.—Deferidos.

Constructor de obras—Antonio Rodrigues Campos.—Deferido.

Vehiculos terrestres—Guichard & Comp. e Teixeira & Videira.—Deferidos.

Adicionaes:

Inflamáveis a café por grosso e assucar—S. Pedro n. 65, Aristono & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Alfaiate a armarinho e chapéos — Rosario n. 38, Frank & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Flores e grinaldas a charutaria—S. Christovão n. 339, Manoel Luiz da Silva Pernambuco.—Deferido.

Casa de pasto a botequim—S. Francisco da Prahna n. 19, Nunes & Souza.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencias de firma:

Carroça n. 3.385—De Manoel Rodrigues Caetano para Machado Bastos & Comp.—Deferido.

Carroça n. 2.392—De José da Silveira Machado para Machado & Miranda.—Deferido.

Carroça n. 3.514—De Daniel Gomes para Oliveira & Silva.—Deferido.

Carrinho de mão n. 1.609—De José de Sá para João Bueno.—Deferido.

Taverna—Christovão Colombo n. 9, de Gaspar Paz dos Santos para Joaquim de Souza Brandão.—Deferido.

Taverna—Immaculada Conceição n. 21, de Joaquim Rodrigues Baptista para João Antonio Mariz.—Deferido.

Transferencia de firma e de negocios: Chapeós de sol para armarinho e fazendas, Lavradio n. 2, de Jacobida & Laureis para Taves & Cyle.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferencias de local: Relojoeiro — José da Rocha Carneiro, da Estrada do Santa Cruz n. 260 para a Estrada do Marechal Rangel n. 12, em Inhaúma.—Deferido.

Tavernas—José Francisco Furtado de Mello, da travessa das Flores n. 64 para a rua da Alegria n. 18; B. C. de Carvalho Vasconcellos, da praça Quinze de Novembro n. 6 para o n. 1 A da mesma praça.—Deferidos.

Commissario de café — Braga Sobrinho & Comp., da rua Primeiro de Março n. 127 para a da Candealaria n. 39.—Deferido.

Estabulos — José da Costa Soares, da rua Gomes Braga para a Estrada de Santa Cruz n. 180; João Francisco Mello, da rua Jacaré sem numero para a do Catteto n. 15, em Inhaúma.—Deferidos.

Toucinho, queijos e fumos—Teixeira Carlos & Comp., da rua do Ouvidor n. 13 para o n. 24 da mesma rua.—Deferido.

Bazar e fogos de artificio — Candido Monteiro da Motta, da rua Elias da Silva n. 1, para a do Amazonas n. 4, em Inhaúma.—Deferido.

Agencia de companhia—José Valle, da rua da Assembléa n. 11 para o n. 62 da mesma rua.—Deferido.

Colchoaria o moveis—José da Silva Pessoa, da rua Senador Euzébio n. 51 para o n. 44 da mesma rua.—Deferido.

Taboleta—J. M. Lopes & Irmão, praça do Engenho n. 20.—Deferido, de accordo com a informação.

Lettreiros — Ourivos n. 92, Lindolpho P. dos Santos, Hospicio n. 49, Otto Weber.—Deferidos.

Lucidio Lago n. 23, Jacintho Christiano de Medeiros.—Deferido, de accordo com a informação.

Toldo — José dos Reis n. 67, em Inhaúma, Barreto Vianna & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Relevação de multa; requerimentos archivados — João Bonifacio Moreira, Souza & Amat e J. Cabreiro Garrido.—Deferidos.

Permuta de districtos — Candido da Silva Jardim e Ernesto Pellas da Silva Vargas (guardas municipaes).—Indeferido.

Despachos interlocutorios

Guilherme Gelabert.—Complete o sello e junte procuração.

A' Directoria de Hygiene, 15 requerimentos.

A' Directoria de Fazenda, 2 ditos.

A' Directoria de Obras, 2 ditos.

3ª secção

Officios recebidos: Da agencia da Prefeitura na ilha do Governador, pedindo mappas impressos para nascimentos e obitos.—A' 3ª secção.

Da agencia no 2º districto do Engenho Novo, enviando os mappas de nascimentos e casamentos do mez de agosto.

Das agencias nos districtos de Irajá e Jacarépaguá, idem de nascimentos, casamentos e obitos do mez de agosto.

Da agencia na ilha do Governador, idem de nascimentos e obitos dos mezes de junho, julho e agosto.

Da agencia em Inhaúma, idem de nascimentos e obitos nos mezes de julho e agosto.

Directoria Geral de Instrucção

Expediente de 12 de setembro de 1896

2ª secção

Officio ao Sr. director de Fazenda: Enviando para pagamento a conta de Montenegro & Irmão, na importancia de 40\$, por conta da verba do § 13 «Material, reparos, livros, etc.»

Idem de Alves & Comp., na importancia de 2:098\$, por conta da verba «Material, livros, etc.»

Dia 1

Enviando a folha de aluguel de predios no mez de agosto findo, na importancia de 44:529\$131.

Dia 16

Idem a conta da Imprensa Nacional, na importancia de 208\$, por conta da verba «Publicações, moveis e eventuaes».

Dia 18

Ao Sr. inspector escolar do 3º districto, enviando, para ser informado, o requerimento da adjunta Laura da Silva Costa.

Directoria de Obras e Viação

1ª secção

Expediente de 19 de setembro de 1896

José Martins dos Santos.—Passe guia, Albino Carneiro Leão.—Passe alvará. Theophilo C. de Faria.—Idem. Maria Vegamany.—Idem. Jeronymo de Lemos.—Idem. Jorge Maschke & Comp.—Idem. Officios do agente do 2º districto do Engenho Novo: Communicando a conclusão das obras dos predios á rua Goyaz entre os ns. 64 e 66, 17 e 19 e da rua Imperial n. 9.—Podem ser habitados.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

67ª SESSÃO EM 19 DE SETEMBRO DE 1896

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Barão de Pereira Franco, José Hygino, Pindalida de Mattos, Souza Martins, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida.

Não compareceram os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares e Fernando Ozorio. Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Conflicto de jurisdicção

N. 52— Minas Geraes—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida, entre partes o juiz de direito substituto da comarca de Ouro Fino, no Estado de Minas Geraes e o juiz de direito da comarca do Socorro, em S. Paulo.—Convertêu-se o julgamento em diligencia para que seja ouvido sobre o conflicto o juiz de direito da comarca do Socorro, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo, que julgavam desnecessaria a diligencia em vista dos autos.

Habeas-corpus

N. 909—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; impetrante, Sal Mendes, em favor do seu marido Abraham Mendes.—Foi concedida a ordem de soltura contra os votos dos Srs. Pindaliba de Mattos, Americo Lobo e Hermidio do Espirito Santo.

Revisões crimes

N. 159—Minas Geraes—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida; peticionarios, Anna Joaquina dos Santos e Francisco Lemos Gomes.—Foi confirmada a sentença, menos na parte relativa á imposição da pena de multa pelos votos dos Srs. Pindaliba de Mattos e José Hygino, que a confirmavam em todas as suas partes e dos Srs. Ribeiro de Almeida, Americo Lobo e Bernardino Ferreira,

que a confirmavam com a limitação declarada, contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior, Herminio do Espirito Santo e Barão de Pereira Franco, que a reformavam para absolver os recorrentes.

N. 117—São Paulo—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. Americo Lobo e Lucio de Mendonça; peticionario, João Damasceno, ex-escravo de Joaquim Gonçalves de Moraes.—Foi confirmada a sentença sobre a conversão da pena de galés na de prisão com trabalho, que será feita no juizo da execução, de conformidade com a lei, unanimemente. Não votou o Sr. Figueiredo Junior por não ter assistido ao relatorio.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 161—Espirito Santo—Aggravante, a Companhia Geral de Seguros; aggravado, o commandante do vapor allemão *Kelles*.—Ao Sr. ministro Barão de Pereira Franco.

Homologação de sentença estrangeira

N. 79—Capital Federal—Requerentes, Hendrekke Bulet e outros.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Recurso extraordinario

N. 97—S. Paulo—Recorrente, Lourenço Franco da Silveira; recorrida, a Camara Municipal da cidade de Atibaia.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Processo de revisão

N. 199—Rio Grande do Sul—Peticionario, João Gomes de Silva Pedra.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Recurso crime

N. 58—Amazonas—Recorrente, o procurador soccional do Estado do Amazonas; recorridos, João Martins de Araujo e outro.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Recurso extraordinarios

- N. 88—Ao Sr. Americo Lobo.
- N. 90—Ao Sr. Figueiredo Junior.
- N. 93—Ao Sr. Macedo Soares.

Appellações civeis

- N. 191—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.
- N. 201—Ao Sr. Barão de Pereira Franco.
- Ns. 194 e 204—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.
- N. 189—Ao Sr. Americo Lobo.
- N. 203—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

Processo de acção

- N. 3—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Appellação crime

- N. 7—Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

- N. 163—Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

COM DIA

Recurso extraordinario

- N. 79—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Appellação civeis

- N. 187—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.
- N. 193—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo.
- Ns. 183 e 202—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Levanta-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde. —O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 18 de setembro de 1896.....	5.750:375\$492
Idem do dia 19.....	406:201\$191
	6.156:576\$683
Em igual periodo de 1895.....	4.577:204\$675

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 18 de setembro de 1896.....	584:560\$380
Idem do dia 19.....	49:000\$248

	633:060\$128
Em igual periodo de 1895.....	454:487\$878

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de setembro de 1896.....	18:102\$895
Do 1 a 19.....	691:877\$237

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de setembro de 1896.....	29:232\$334
Do 1 a 19.....	1.019:555\$949
Em igual periodo do anno passado...	1.075:769\$419

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Sepeitaba*, para Cabo Frio, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porto duplo até as 4.

Pelo *Itararé*, para Santos, Cananúa, Iguape e Itajaly, recebendo impressos até as 4 1/2 horas da manhã, cartas para o interior até as 5, ditas com porto duplo até as 5 1/2.

— Convida-se o remetente da carta dirigida a Antonio Paladino, Calabria, Italia; e Ignez Sophia do Queiroz Faria, Louzada, Freguezia do S. Fins do Forno, Portugal, a comparecer na 5ª secção desta repartição afim de prestar esclarecimentos.

Ministerio da Marinha — Directoria de Metereologia — Boletim das médias, maximas e minimas absolutas observadas na Estação Central, correspondentes ao mez de agosto de 1896.

Estação e horas	Resultados	Barometro a 0°	Termometro		Tensão do vapor	Humidade relativa	Céo	Medidas diurnas deduzidas das maximas e minimas	Chuva cahida	Frequencia dos ventos (vezes)						
			Secco	t-t'						0	?	N	NNE	NE	SE	
Rio de Janeiro	9a.	Média	762m/m.59	19° 6	2.0	14m/m.17	81° 4	3.3	18° 2	m/m 4	0	?	N	NNE	NE	SE
		Maxima absoluta	768.64	24.2	5.0	16.53	94	10	24.8		4	4	3	2	2	2
		Minima absoluta	758.13	16.2	0.6	10.81	60	0	16.7		SSS	S	WS W	W	NW	NNW
	1/2 d.	Média	760.92	23.1	4.3	13.45	65	2.5		Dia de maior quantidade	0	?	N	NNE	SE	
		Maxima absoluta	767.69	27.9	7.3	15.92	82	10			3	3	7	1	5	
		Minima absoluta	756.42	19.0	2.0	10.26	50	0			SSE	S	SW	WNW	—	
	3 p.	Média	760.20	22.8	4.0	13.87	66.3	2		m/m 3.0	?	N	NE	ESE	SE	
		Maxima absoluta	766.69	26.6	7.4	19.04	78	10			4	4	1	1	3	
		Minima absoluta	754.73	18.8	2.4	10.02	54	0			SSE	S	SW	W	NNW	
											8	6	1	1	1	

Observações—Do meiado ao fim do mez houve constantemente uma constante cerração secca. Directoria de Metereologia, 1 de setembro de 1896.—Americo Silvado, capitão-tenente, 1º ajudante.

Obituário—Foram sepultadas no dia 12, as seguintes pessoas fallecidas de:
 Atheromazia generalizada—o inglez Andrew Steel, 93 annos, viuvo, residente e fallecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 10.
 Beribere—o brasileiro João A. de Souza, 19 annos, solteiro, fallecido na enfermaria de Copacabana.
 Hepatito—o francez Pedro Luciano Despoir, 51 annos, casado, fallecido á rua Aqueducto, n. 51.
 Hernia estrangulada—Dr. Archias do Espirito Santo Menezes, 68 annos, casado, residente e fallecido á rua Barroso, n. 1.

Hemorragia cerebral—o nacional Antonio Lopes Affonso, 9 annos, residente e fallecido á rua do Castello n. 16.
 Insufficiencia mitral—a nacional Julia Maria Piedado, 70 annos, fallecida no Asylo do ranta Maria.
 Um feto—filho do Dr. Nilo Peçanha, fallecido, residente á rua Senador Vergueiro 69.
 Acesso pernicioso—o portuguez Manoel Torres, 22 annos, casado, residente e fallecido á rua Lino Teixeira, sem numero.
 Athrepsia—Alvaro, filho de Luiz Cunha Ribeiro, 2 dias, residente e fallecido, á Ladoira de S. Bento n. 11.

Broncho-pneumonia — os fluminenses Antonio, filho de Antonio Gonçalves Rabello, 5 annos, residente e fallecido á rua S. Diogo n. 63; e Olympia filha de Pedro Duarte Moura, 13 mezes, residente e fallecida á rua Alves Montes n. 6.
 Cachexia—a nacional Alice, filha de João Fernandes, 7 annos, residente e fallecida no Largo da Imperatriz n. 1
 Carcimonia do estomago—o allemão Alberto Leiseinng, 66 annos, casado, residente e fallecido á rua Prudente de Moraes n. 43.
 Diabetes—a nacional Corolina Leocadia do Espirito Santo, 50 annos, viuva, fallecida na Santa. Casa.

Choque traumático—o nacional José, filho de Antonio da Silva Monteiro, 2 annos, residente e fallecido, no Morro Vallongo n. 13.

Febre atascica—o italiano Marcellio Celi, 23 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Febre amarella—o italiano Menini Luigi, 35 annos, fallecido no vapor *Arno*.

Hemorragia cerebral—a nacional Aquilina L. Modesta de Castro, 25 annos, fallecida na Santa Casa.

Lesão cardiaca—o italiano Francisco Montenegro, 50 annos, casa-lo, residente e fallecido na Praça Tiradentes n. 14.

Lesão organica—a nacional Isabel Maria da Conceição, 75 annos, viuva, residente e fallecida á rua Firme de Moura n. 1.

Lymphatite pernicioso—a prussiana Dorothea Jorgemeu, 56 annos, casada, residente e fallecida á rua S. Francisco Xavier n. 105.

Meningite—as fluminenses Lealdina, filha de João Pinho, 1 anno, residente e fallecida á rua Visconde de Itauna n. 181; Leopoldina, filha de de Silvano Araujo, 5 mezes, residente e fallecida, no Jardim Zoologico. Total 2.

Marasmo senil—a nacional Cletana Joanna da Conceição, 80 annos, viuva, residente e fallecida á rua Presidente Barroso n. 56.

Syncope cardiaca—a nacional Dorothea Maria Theresa da Conceição, 60 annos, viuva, residente á rua Monte Alverno n. 36 e fallecida na Santa Casa.

Pneumonia dupla—a nacional Maria Amalia Souza Martins, 56 annos, viuva, fallecida e residente á rua Cunha n. 35.

Cirrhose atrophica do figado—o portuguez Antonio Caldeira Torres, solteiro, 60 annos, fallecido na Santa Casa.

Tuberculose pulmonar—o hespanhol Mancel de tal, 50 annos presuimivel, residente á rua da Saude n. 186, verificou-se o obito no necroterio; o piauhense Bertholdo Martins, 32 annos, solteiro, residente na estação da Divisa o fallecido na Santa Casa.

Fetos—um, filho de Jorge do Espirito Santo Osorio, fallecido á rua da America n. 170; outro, filho de Dolores Rodrigues, fallecido á rua de Catumby n. 60; outro, filho de Etelvina Augusto Silva, fallecido á rua Petropolis n. 24; tres do sexo masculino, filhos de pais incognitos, que foram encontrados na via publica.

Nos numeros dos sepultados estão incluidos mais 13 nidigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approved por decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia agronomica, comprehendendo, na forma dos estatutos approved por decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras: 1ª do 2º anno (Botanica), 2ª do 2º anno (Zoologia) e 1ª do 3º anno (Agricultura, Zootechnia, Veterinaria).

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles

grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeads lentes cathedraicos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos, que se achar prejudicado, não só em relação ao que fór resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 19 de maio de 1896.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Coligo do Ensino Superior, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 3ª secção do curso de engenharia civil, comprehendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 2º anno—Navegação interior—Portos de mar—Phores;

3ª do 2º anno—Economia politica e finanças;

3ª do 3º anno—Direito constitucional, direito administrativo e estatistica e suas applicações á engenharia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras, ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes, e folha corrida.

Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraicos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que fór resolvido á seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado a inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a Congregação ás 2 horas da tarde, e lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo á votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 doCodigo do Ensino Superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos Estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, setembro de 1896.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º, cap. 1º, do regulamento vigente, terá lugar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 8º do mesmo regulamento, o concurso será de pintura.

A inscrição estará aberta até ao dia 15 de outubro, o so fará por meio de requerimento ao director.

Dos alumnos da antiga academia só serão admittidos os que são matriculados na Escola Nacional do Bellas-Artes, conforme a disposição do art. 2º, cap. II, do alludido regulamento.

As condições do admissão são as seguintes:

1º, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;

2º, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que foram da antiga academia;

3º, que não tenham feito estudos fora do territorio da Republica.

As provas para o concurso do pintura são as seguintes:

1º, prova de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento fôr-se-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2º, prova de modelo vivo pintado, metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante o prazo de 30 dias;

3º, prova de composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organisados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quacs os alumnos se acharão isolados e sem communicção alguma externa.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1896.—*Norcedino Cintra*, secretario. (

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 20 do corrente, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição dos candidatos á matricula do curso anexo a esta escola.

Os candidatos devem apresentar attestados de approvação em portuguez, francez, inglez ou allemão, historia, geographia, cosmographia e historia do Brazil.

Secretaria da Escola de Minas, 2 de setembro de 1896.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*. (

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFORAMENTO DE TERRENOS

Tendo o tenente Oscar da Silva Campos, Mauricio Ferreira, Francisco Machado de Souza, João Carlos da Silva Couto, Dulcina das chagas, Antonio Coelho de Souza, Polydoro Luiz, João José Raymundo, José Maria Martha e Maria Coutinho do Nascimento requerido o aforamento de terrenos sites nos logares denominados: rua da Matriz, Areia Branca, rua do Mirante, Avenida Carmen, Avenida Izabel, rua Paysandú, rua Primeira e travessa Emiliano, obrigando-se os referidos pretendentes a cumprirem as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio de 1893, em virtude das quacs teem de fazer dentro de tres annos edificações que pelo menos tenham o valor de taes terrenos, convidam-se as pessoas que os pretendem á apresentar suas propostas em carta fechada nesta directoria, dentro do prazo de 3 dias, contados da data da publicação deste.

Directoria das Rendas Publicas, 18 de setembro de 1896.—Servindo do director, *Francisco José da Cunha*. (

Escola de Machinistas Navaes

De ordem do Sr. contra-almirante, director, convido aos candidatos á carta de machinistas da marinha mercante a comparecerem nesta escola quarta-feira, 23 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, afim de serem examinados.

Secretaria da Escola de Machinistas Navaes da Capital Federal, 19 de setembro de 1896.—O secretario, *I. de Araujo e Silva*. (

Escola Pratica do Exercito

De ordem do Sr. coronel commandante, e de accordo com o art. 81 do regulamento das Escolas Praticas, fica prorogado até 11 de dezembro do corrente anno a inscrição para concurso a uma vaga de instructor e outra de adjunto da 1ª secção (artilheria), e bem assim a duas de adjuntos da 2ª secção (armas portateis).

Realengo, 17 de setembro de 1896.—*Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão-secretario. (

Museu Nacional

Acha-se aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscrição para o concurso á vaga de naturalista da 1ª secção, que comprehende as seguintes materias: zoologia, anatomia e embryologia comparada.

São requisitos necessarios ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2º, a capacidade profissional provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de ensino superior do paiz ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirada á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Directoria Geral do Museu Nacional, 3 de junho de 1896.—O director geral, *Dr. J. B. de Lacerda*. (

E. de Ferro Central do Brazil

ABERTURA AO TRAFEGO DA ESTAÇÃO HENRIQUE HARGREAVES

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que sabbado, 1 de outubro proximo futuro, será aberta ao trafego a estação Henrique Hargreaves, entre as estações de Miguel Burnier e Rodrigo Silva, no logar denominado Trino, no ramal do Ouro Preto.

Escriptorio do Trafego, 19 de setembro de 1896.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego. (

E. de F. Central do Brazil

RESTABELECIMENTO DOS TRENS SU 19, 31, 57 e 66 ENTRE CASCADURA E REALENGO

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, a começar do dia 20 do corrente, fica estabelecida a circulação dos trens SU 19, SU 31, SU 57 e SU 66, entre a estação de Cascadura e a de Realengo.

Escriptorio do trafego, 12 de setembro de 1896.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego. (

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O ALUGUEL DE UM ARMAZEM

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que esta sub-directoria recebe, no dia 20 do corrente á 1 hora da tarde, propostas em carta fechada, e lacrada, para o aluguel de um armazem, para deposito de material desta repartição.

As propostas devem ser entregues em mãos do Sr. sub-director no dia e hora acima mencionadas, sendo em seguida lidas e rubricadas em presença dos proponentes.

O armazem deve estar situado no perimetro da Praça da Republica á rua Direita.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 11 de setembro de 1896.—O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*. (

Directoria do Patrimonio

1ª secção

De ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Manoel Bernardino Torres requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas o accrescidos, correspondentes ao predio n. 7 da Praia Formosa.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª Secção da Directoria do Patrimonio, 14 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*. (

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhas em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade, situados entre os de D. Deolinda Rosa Nazareth e seus filhos e a rua Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*. (

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Emilia Gardonne Ramos e outros requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhas em Copacabana, correspondentes aos de sua propriedade entre as ruas Barroso e Constante Ramos.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*. (

Directoria do Patrimonio

1ª secção

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os herdeiros de Constante Ramos requereram titulo de aforamento dos terrenos de marinhas em Copacabana, fronteiros aos de sua propriedade, situados entre as ruas Barroso e Constante e os do Conselheiro Mayrink.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como fôr de direito.

1ª secção, 16 de setembro de 1896.—O chefe, *Leal da Cunha*. (

Agencia da Prefeitura

DISTRICTO DE JACARÉPAGUÁ

Faço publico que se acha depositada em dependencias da casa do Sr. Joaquim Ferreira de Moura, na estrada da Matriz, uma besta ruça, apprehendida por infracção do postura.

Convido o respectivo dono a reclamar a dentro do prazo de tres dias; no caso contrario será levada a hasta publica para pagamento das multas e mais despezas.

Rio, 15 de setembro de 1896.—O agente, *Joaquim de Almeida Cardoso*. (

EDITAL

TRIBUNAL CIVIL E CRIMINAL

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Candida Villaga, viuva de João Ferreira Villaga, no executivo hypothecario que lhe move o Barão de Tinguá, hoje fallecido, na forma abaixo.

O Dr. Celso Aprígio Guimarães, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal :

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem, que, por parte de Antonio Pinto Duarte, foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães, juiz da camara commercial.—Antonio Pinto Duarte, inventariante de seu fallecido pae o Barão de Tinguá, expõe o seguinte: O pae do requerente movia execução hypothecaria contra Maria Candida Villaga e filhos, viuva de João José Ferreira Villaga, e tinha se annunciado a praça para o dia 26 de junho, como consta do edital que deve estar nos autos; no dia 23, porém, fallecia o exequente, e sustou-se a praça por não haver quem pudesse dar quitação e promover os termos da execução. Tomou agora o requerente posição legal de inventariante, e por isso vem requerer a V. Ex. a continuação da execução, e como já houve editaes de vinte dias, e conviria dispensar novo prazo igual a este, requer a V. Ex. para que se digne de mandar ouvir a executada e o Dr. curador, na forma do art. 541 do Regulamento 737 para convirem em que o prazo se reduza em 10 dias para se realizar a praça desde a data da affixação dos editaes. P. deferimento. Rio, 20 de agosto de 1896.—O advogado, Henrique Augusto. (Estão coladas duas estampilhas no valor de 220 rs., inutilizadas). Despacho: Digam a executada e o Dr. curador. Rio, 20 de agosto de 1896.—Celso Guimarães. Respostas: Concedo. Rio, 20 de agosto de 1896.—Maria Candida Villaga.—Nada tenho a oppor. Rio, 21 de agosto de 1896.—Ferreira Vianna Filho, curador. Réplica: Exm. Sr. Dr. Em cumprimento ao despacho de V. Ex., e em vista das respostas das partes, o supplicante P. deferimento. Rio, 11 de setembro de 1896.—Henrique Augusto.—Despacho: A' vista das respostas, como requer. Rio, 11 de setembro de 1896.—Celso Guimarães. Em virtude do despacho supra, o porteiro dos auditorios deste juizo ha de trazer a publico prégio de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação de 48:000\$, no dia 29 de setembro corrente, ás 11 horas da manhã, depois da audiência do estylo, no edificio da rua da Constituição n. 47, os bens penhorados a D. Maria Candida Villaga e seus filhos menores, pelo Barão de Tinguá, hoje fallecido, cujos bens constam dos respectivos autos de executivo hypothecario e são os seguintes: Predio á rua Desembargador Izidro n. 67, mede de frente 5^m,95 e de fundos 21^m,15, tendo em seguida um puxado com 8^m,80 de comprido por 4^m,20 de largo. Todo o predio assobradado, alto, com 1^m,50 de altura no porão; tendo tres janellas para a frente da rua, e tres ditas com venezianas e duas portas, dando para uma varanda de 1^m,20 de largura, que acompanha toda a extensão do predio, tendo o puxado, que se lhe segue, tres janellas e uma porta para o lado do terreno e mais uma janella para os fundos, na cozinha, havendo ali uma pequena escada de cantaria, com gradil de ferro e corrimão. Divide-se o corpo da casa em sala de visitas, tres quartos, corredor, sala de jantar e o puxado em saleta, um quarto, dispensa, wattercloset e cozinha. No porão ha um banheiro, tanque para lavar roupa e latrina. Todos os commodos são forrados e assobradados, excepto os do porão. A construcção é de pedra, cal e tijolos, tendo todas portadas de cantaria, tendo a frente do predio platibanda de plautasia. Todo o predio está em perfeito estado de conservação e se acha construido afasta-lo da face da rua do Desembargador Izidro, esquina da rua Silva Guimarães, cujo terreno tem 14^m, 10 pela rua Dezem

bargador Izidro e 47^m, 25 pela rua Silva Guimarães, estando todo murado e tendo portão do gradil de ferro sobre sapata de cantaria, nas duas frentes, tendo jardim e diversas plantas para as frentes. Avalia-lo este predio e terreno em 25:000\$. Predio á rua Desembargador Izidro n. 69. Este predio é em tu lo identico ao primeiro acima descripto; o terreno, porém, tendo a mesma frente, tem entretanto, menos fundos, em razão da forma irregular do mesmo. Acha-se igualmente todo murado de um lado e nos fundos e construido junto ao de n. 67, com uma só parede que divide ambos. A frente tem igualmente gradil e portão de ferro, com pilastras de cantaria e sapata corrida sobre a qual assenta o gradil. Em perfeito estado de conservação, como o acima descripto, e avaliado em 23:000\$. Importando a avaliação em 48:000\$. E quem os mesmos bens; quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital, aos 16 de setembro de 1896. Eu, Francisco de Borja Almeida Côrte Real, escrivão, o subcrevt.—Celso Aprígio Guimarães.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praça	90 d/o	A' vista
Sobre Londres	8 25/32	8 5/8
Sobre Paris	12085	12114
Sobre Hamburgo	12346	12382
Sobre Italia	—	12063
Sob e Portugal	—	485 9/10
Sob e Nov-York	—	58816
Soberanos	—	283300

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apólices	
Apólices do Empréstimo Nacional de 1895, port.	9373000
Ditas idem, idem, nom.	9403000
Ditas geraes miudas, 5 %	9333000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	9403000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:2503000
Bancos	
Banco Constructor do Brazil	95500
Dito da Republica do Brazil, integ.	1393000
Companhias	
Comp. Minas de S. Jeronymo	45000
Dita Melhoramentos no Brazil	193000
Dita Brasileira Torrens	233000
Dita E. de F. Sorocabana, 1 ^a secção, integ.	753000
Dita Ferro Carril S. Christovão	1183000
Letras	
Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel	353000
Vendas por alvará	
200 acções da Comp. Metropolitana, 2 ^a série, com 10 %	123500
200 ditas idem, integ.	1113103

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apólices do Empréstimo Nacional de 1895	2:4033000
Ditas miudas, idem de 1895	2:4003000
Ditas idem, de 1879	2:1003000
Ditas port. idem, de 1889	1:5033000
Ditas nominaes idem de 1889	1:0693000
Ditas port. idem de 1895	9373000
Ditas nom. idem de 1895	9403000
Ditas port. Municipal de 1896	1613000
Ditas nominaes idem de 1896	1613000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %	1:2503000
Ditas idem miudas, 4 %	1:2503000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %	9403000
Ditas idem miudas de 5 %	9333000
Ditas do Estado de Minas Geraes	9503000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$, 500\$	4873500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$	4203000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %	9403000
Obrigações	
Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %	3303000

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1896.—João Jacome de Campos, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 19 de setembro de 1896.		
Taxa do Banco de Inglaterra	2 1/2 %	
Dita de desconto no mercado	1 7/8 %	
Cheques s/ Paris	25,20	
Apólices externas de 1879	86 %	
Ditas idem de 1888	76 %	
Ditas idem de 1889	71 1/2 %	

Café

	Não ha	Não ha
Lavado		
Superior		
1 ^a boa		
1 ^a regular		
1 ^a ordinaria		
2 ^a boa	9.328	11.532
2 ^a ordinaria	8.511	9.532

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Industrial Santa Rita

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 10 DE SETEMBRO DE 1896

As 3 horas da tarde, achando-se presentes no sobrado da rua da Alfandega n. 68, numero sufficiente de accionistas, representando por si e por procuração 1.445 acções com 221 votos, o Sr. presidente Augusto dos Santos Madahil indica para presidir os trabalhos desta assemblea o Sr. accionista Bento da Rocha Cabral, que é aclamado por unanimidade, o, tomando assento, nomeia secretarios os Srs. Rodrigo Felix da Costa e Paulino José Brochado, que acceitam.

O Sr. presidente manda pelo Sr. 1^o secretario proceder á leitura da acta antecedente, e isto feito, é ella approvada; e em seguida declara que a presente reunião tem por fim tomar conhecimento do relatorio, approvação de contas e parecer do conselho fiscal, sendo dispensada a sua leitura por se achar tudo publicado no *Diario Official* desta data.

O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. relator do conselho fiscal Antonio Bifano, que lê o seguinte parecer:

Srs. accionistas—De accordo com o art. 8^o dos nossos estatutos, a commissão fiscal da Companhia Industrial Santa Rita procedeu a exame da escripturação e documentos, encontrando em boa ordem e de conformidade com o balanço.

Pelo relatorio da directoria conhecereis que, apesar dos seus esforços, não tem melhorado a situação da companhia; nem mesmo com o constante auxilio prestado pela firma dos Srs. Augusto Vaz & Comp., que, como vereis pelo balanço, são credores de avultada somma.

Sentindo que a industria explorada não tenha dado os resultados que todos esperavamos, damos por concluida a nossa missão, propondo que sejam approvados as contas o balanço de 1895.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1896.—Bifano Rocha & Comp.—Paulino José Brochado.—Amoroso, Costa & Comp.

Finda a sua leitura, é submettido a discussão, e, ninguém peidindo a palavra, é elle unanimemente approvado, abstenendo-se de tomar parte em sua votação todos os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em seguida procede-se á eleição para o conselho fiscal e sahem reeleitos

Conselho fiscal

Amoroso, Costa & Comp.	221 votos
Bifano Rocha & Comp.	211 »
Paulino José Brochado	216 »

Supplentes

Manoel da Silva Leitão	221 votos
Antonio da Silva Ferreira	201 »
I. E. Mounier	221 »

O Sr. presidente proclama reeleitos os mesmos senhores acima para membros do conselho fiscal e seus supplentes, e nada mais havendo a tratar levanta a sessão ás 4 horas da tarde, do que se lavra a presente acta que vae por mim assignada com o Sr. presidente, 2^o secretario e mais accionistas presentes: